



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 43/2018

De 27 de abril de 2018

Projeto de Resolução nº 121/2017

Autoria do Vereador Otoniel Lima e Outros

DÁ NOVA REDAÇÃO, ALTERANDO O INCISO V DO ARTIGO 91 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU E EU, IGOR OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Dá nova redação, alterando o inciso V, do artigo 91 do Regimento Interno, que passará a ter a seguinte redação:

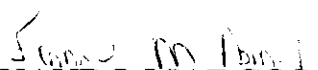
Artigo 91. (omissis)

V – usar da palavra, podendo, ainda, fazer uso de mídias gravadas ou em tempo real, mediante defesa das proposições apresentadas, que visem o interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público, sujeitando-a às limitações do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IGOR OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 27 DE ABRIL DE 2018.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo